



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 648/06

ATA Nº 799/06

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 29/08/06, **RESOLVE:**
INDEFERIR: DETT 3639/061 da Zelindo Trento e Cia Ltda., DETT 3480/062, DETT 3481/069, DETT 2822/067 e DETT 2934/060 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 3122/069 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 3566/064 da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, DETT 3550/060 da Prefeitura Municipal de Içara, DETT 3497/062 da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste, DETT 3423/069 da Cattoni Hotel e Transporte Ltda., DETT 3933/067, DETT 3825/060, DETT 3826/066, DETT 3725/065, DETT 3727/068 e DETT 3726/061 da Transporte Turismo Tiquin Ltda., DETT 1360/060 da Brandtur Turismo Ltda; **DEFERIR:** DETT 3638/065 e DETT 3637/069 da Zelindo Trento e Cia Ltda., DETT 3519/066 e DETT 3115/062 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. Florianópolis, 29 de agosto de 2006. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**